



**DESIGNA RESPONSÁVEIS PELO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS
RELACIONADAS À LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO**

VIGÊNCIA:

24.05.2012

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso XIX, do anexo do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, art. 23, inciso XIX, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação COADM nº 002/2012, de 10 de Janeiro de 2012, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do §3º do art. 37 e §2º do art. 216, todos da Constituição Federal.

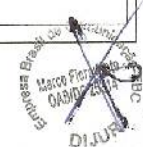
CONSIDERANDO

- o disposto na Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação - que “Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.”;
- o disposto no Decreto nº 7.724, de 16.5.2012 que “Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do *caput* do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição; e
- a Portaria-Presidente nº 178/2012, que designou como Autoridade Responsável, diretamente subordinada ao dirigente máximo da EBC, para assegurar o cumprimento da Lei de Acesso a Informação, a Senhora Regina Lúcia Alves de Lima, Ouvidora.

RESOLVE

Art. 1º Designar os responsáveis pelo atendimento às demandas decorrentes da Lei de Acesso à Informação relacionadas às Diretorias, Superintendências, Auditoria e a Ouvidoria, bem como os interlocutores das respectivas áreas perante o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), vinculado a Ouvidoria, como segue:

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES	INTERLOCUTORES OUVIDORIA – SIC
Diretor-Presidente	Ricardo Anair Barbosa de Lima
Diretor de Administração e Finanças	Francisco de Assis Lima Filho
Diretor de Captação e Serviços	Luiz Antônio D. Moreira Ferreira
Diretor de Jornalismo	Eurico de Freitas Tavares
Diretor de Produção	Joice Amaral Pacheco
Diretor - Internacional	Paulo Américo Sebastiany Rufino
Diretor - Jurídico	Élcio Gonçalves da Silva
Diretor - Geral	Indira Amaral
Superintendente de Suporte	Delorgél Valdir Kaiser
Superintendente de Comunicação e Multimídia	Anselmo Merichelli Massad
Superintendente de Programação	Berenice Isabel Mendes Bezerra



Superintendente de Rede	Robson Fagundes Moreira da Silva
Superintendente de Rádio	Mário Celso Sartorello
Auditor - Chefe	Laurita Garcia de Oliveira
Ouvidora	Cleide Cilene Tavares Rodrigues

Art. 2º As informações a serem prestadas pelas áreas mencionadas no artigo 1º deverão ser encaminhadas ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em versão impressa e também por meio eletrônico, em formato PDF, no prazo de 5 dias, devidamente assinadas pelos Titulares e/ou Substituto Legal das respectivas áreas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do seu registro na Coordenação de Cadastro e Pagamento da Diretoria de Administração e Finanças, oportunamente será publicada no Boletim Administrativo.

Brasília, 24 de maio de 2012.



NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente
Empresa Brasil de Comunicação S.A.

